

PORTARIA N° 1524, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre as medidas de proteção, no âmbito da Câmara Municipal de Patos de Minas, a serem adotadas para o enfrentamento da emergência da saúde pública decorrente do Coronavírus.

O Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, no uso das suas atribuições,

Considerando a declaração de emergência em saúde pública no âmbito internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana, pelo novo Coronavírus causador da COVID-19;

Considerando a classificação como pandemia o surto da COVID-19, em 11/03/2020, pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública, de importância nacional (ESPIN), pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana, pelo novo Coronavírus da COVID-19;

Considerando a Portaria n.º 356, de 11 de março, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13979/2020;

Considerando as providências que estão sendo tomadas pela maioria dos órgãos públicos em território nacional no sentido de amenizar a disseminação do vírus;

Considerando teste positivo de servidor do Legislativo e a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus causador da COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, como medida de proteção ao público externo e aos servidores, o funcionamento da Câmara Municipal de Patos de Minas no período de 22/05/2020 até 29/05/2020, exceto os serviços considerados essenciais para a manutenção do funcionamento do Poder Legislativo.

§ 1º Os atendimentos aos cidadãos serão realizados por meio dos contatos constante do Anexo I desta portaria.

§ 2º O presidente poderá convocar, a qualquer tempo, servidores para prestação de serviços essenciais.

§ 3º A Mesa Diretora acompanhará a evolução e os resultados das ações adotadas pelas autoridades de saúde, podendo o prazo ser prorrogado ou as medidas adotadas serem revogadas.

Art. 2º Suspender o registro de ponto eletrônico de todos os servidores, considerando que o coletor biométrico pode ser potencial transmissor do vírus.

Art. 3º Cancelar reuniões ordinárias, reuniões de comissões temporárias e permanentes, audiências públicas e eventos já agendados durante o período mencionado no art. 1º.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de votação de projetos de lei em caráter de urgência, o presidente convocará reunião extraordinária, para a qual deverão comparecer somente os vereadores e os servidores necessários.

Art. 4º Estabelecer que os eventuais encontros profissionais de urgência tenham poucas pessoas, com distância de 2 (dois) metros entre elas.

Art. 5º Suspender os eventos oficiais e revogar empréstimos do plenário.

Art. 6º Dispor que os vereadores, assessores e servidores apliquem as ações de prevenção na sua rotina e da sua família, incluindo a permanência em casa, no período disposto no art. 1º, de modo a evitar as aglomerações e, na medida do possível, o contato social.

Art. 7º Autorizar o Diretor-Geral a permitir o exercício laboral fora das dependências da Câmara Municipal aos setores administrativos da Casa em que as atividades sejam compatíveis com o teletrabalho ou webtrabalho.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria 1522, de 30 de abril de 2020.

Art. 10. Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 22 de maio de 2020.

Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS E-mail: presidencia@camarapatos.mg.gov.br

Braz Paulo de Oliveira Júnior
Celular: 99926:4172
E-mail: brazpaulo@camarapatos.mg.gov.br

David Antônio Sanches (David Balla)
Celular: 99200:4600
E-mail: davidballa@camarapatos.mg.gov.br

Edimê Erlinda de Lima Avelar
Celular: 99199:9459
E-mail: edime@camarapatos.mg.gov.br

Francisco Carlos Frechiani
E-mail: chicofrechiani@camarapatos.mg.gov.br

Isaias Martins de Oliveira
Celular: 99995:9922
E-mail: isaiasmartins@camarapatos.mg.gov.br

João Batista Gonçalves (Cabo Batista)
Celulares: 99977:2906 e 99128:9121
E-mail: cabobatista@camarapatos.mg.gov.br

João Bosco de Castro Borges (Bosquinho)
E-mail: bosquinhopt@camarapatos.mg.gov.br

Lásaro Borges de Oliveira
Celular: 99267:7642
E-mail: lasaro@camarapatos.mg.gov.br

Maria Beatriz de Castro Alves Savassi (Béia Savassi)
Celular: 99975:4813
E-mail: beiasavassi@camarapatos.mg.gov.br

Maria Dalva da Mota Azevedo (Dalva Mota)
Ceulares: 99667:1097 e 99910:3006
E-mail: dalvamota@camarapatos.mg.gov.br

Mauri Sérgio Rodrigues (Mauri da JL)
Celular: 99975:4478
E-mail: mauridajl@camarapatos.mg.gov.br

Nivaldo Tavares dos Santos

Celular: 99909:6610

E-mail: nivaldotavares@camarapatos.mg.gov.br

Otaviano Marques de Amorim

E-mail: otavianomarques@camarapatos.mg.gov.br

Paulo Augusto Correa (Paulinho do Sintrasp)

E-mail: paulinhodosinrasp@camarapatos.mg.gov.br

Sebastião Sousa de Almeida (Sebastião Mariano) – PP

Celular: 99683:9075

E-mail: tiaomariano@camarapatos.mg.gov.br

Vicente de Paula Sousa – DEM

Celular: 99799:5126

E-mail: vicente@camarapatos.mg.gov.br

Walter Geraldo de Araújo (Waltinho da Polícia Civil) – PDT

Celulares: 99925:5957, 99969:3994 e 99692:6304

E-mail: vereadorwaltinho@camarapatos.mg.gov.br